DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.493/2.018
DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 002/2018, publicado no Diário Eletrônico do Município de Gália em 21 de junho de 2.018, Ano I, Edição nº 60, para contratação de estagiários remunerados do Curso de Técnico de Enfermagem, dos Cursos de Graduação em Administração, Graduação em Gestão em Recursos Humanos, Graduação em Ciências Contábeis, Graduação em Tecnologia em Gestão Empresarial, Graduação em Informática e Pedagogia, realizado nesta cidade na data de 13 de junho de 2.018, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº. 002/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº. 3.320/18.
DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Servidora GRAZIELA MANTUANI PANSANI, portadora do RG nº. 40.167.156-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 406138.158-07, C.T.P.S. nº. 0075099, série 00354-SP, em conformidade com o seu pedido de exoneração.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.321/18
DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

Dispõe sobre o afastamento, sem remuneração da servidora pública municipal Srª. Michele Benetti Vaine, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica nº. 05 de 10 de abril de 2.012.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, Licença sem remuneração à servidora pública municipal Srª. Michele Benetti Vaine, Brasileira, Professora de Educação Básica Docência - Informática, portadora do RG nº. 43.033.694-9, pelo prazo de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 88 da Lei Orgânica do Município, incluída pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 05, de 10 de abril de 2.012.

§ 1º – O afastamento foi determinado a partir do dia 14 de julho de 2.018, e se encerrará em 13 de janeiro de 2.019.

§ 2º - Se no percurso do afastamento apresentar necessidade prevista no § 2º do Art. 88-A, a servidora deverá retornar imediatamente e assumir o cargo que lhe é conferido.

Art. 2º - A servidora deverá assumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente ao término da licença, caso contrário implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de julho de 2.018, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.018.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO